

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca de autorização para erradicação de árvores e respectiva compensação ambiental em empreendimento imobiliário no Município de Cuiabá.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações abaixo elencadas:

1. AUTORIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO

- 1.1. Informar se houve autorização formal para a erradicação de árvores no empreendimento mencionado.
- 1.2. Em caso positivo, encaminhar cópia integral do processo administrativo que resultou na autorização.
- 1.3. Informar a data da autorização, número do processo e identificação do responsável técnico.
- 1.4. Esclarecer quais critérios técnicos e legais fundamentaram a autorização concedida.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SUPRESSÃO VEGETAL

- 2.1. Informar a quantidade de árvores autorizadas para erradicação.
- 2.2. Especificar as espécies suprimidas.
- 2.3. Informar se havia vegetação nativa e/ou protegida na área.
- 2.4. Esclarecer se houve vistoria técnica prévia, encaminhando o respectivo relatório, caso existente.

3. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

- 3.1. Informar se foi estabelecida compensação ambiental pela erradicação.
- 3.2. Em caso positivo, encaminhar o termo de compensação firmado.
- 3.3. Especificar:

- Quantidade de mudas a serem plantadas;
- Espécies determinadas;
- Local de plantio;
- Prazo para cumprimento;



- Responsável pela execução;
- Mecanismos de fiscalização.

3.4. Informar se já houve cumprimento total ou parcial da compensação ambiental, apresentando a devida comprovação.

4. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 4.1. Informar quais medidas de fiscalização foram adotadas pela LIMPURB.
- 4.2. Esclarecer se houve aplicação de sanções, notificações ou autos de infração relacionados ao caso.
- 4.3. Informar se há acompanhamento técnico da execução da compensação ambiental.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requero ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de abril de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

